

[DIRETOR]

Despacho D-0/2023

**Orçamentação de despesas de Pessoal para o ano de 2023**

Considerando que, nos termos previstos no artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os encargos relativos a remunerações, a postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, a alterações de posicionamento remuneratório e a prémios de desempenho;


Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço, no início de cada ano económico, decidir sobre a verba máxima a afetar a cada um destes encargos;

Determino o seguinte:

1. As dotações orçamentais máximas relativas às remunerações com pessoal durante o ano de 2023, são de € 3.895.243, distribuídas da seguinte forma:

- i) Encargos relativos a remunerações: € 3.179.310;
- ii) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento e outras valorizações remuneratórias obrigatórias: € 96.313;
- ii) Prémios de desempenho: € 20.000. A ordenação dos trabalhadores far-se-á de acordo com as regras previstas no artigo 167.º da LTFP.

O Diretor,

  
(Prof. Doutor João Caramês)